



# **Prefeitura Municipal de Taquari**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

**Lei nº. 3.606, de 23 de agosto de 2013.**

**“Abre Crédito Especial, aponta recurso.”**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 350.145,72 (trezentos e cinquenta mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão .....: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

Unidade .....: 01 SERVICOS URBANOS

17.511.0060.1029 CONST.DE REDE DE AGUA E RESERVATORIO

4.4.90.5100000000 OBRAS E INSTALACOES.....R\$ 350.145,72

**Art. 2º** Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação referente ao convênio firmado entre o Município de Taquari e a Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 23 de agosto de 2013.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos

Esta Lei foi publicada no site da Prefeitura [www.taquari-rs.com.br](http://www.taquari-rs.com.br), em 23/08/2013.